

PROCESSO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, realizará procedimento de licitação nº 016/2021, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min** do dia **01.03.2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº: 304/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO (Material de alvenaria, hidráulico, elétrico, ferragens, madeiras, ferramentas e epi) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG.
- 2.3 Todos os ITENS são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, na Praça Artur Trancoso, 08, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 01.03.2021, às 08h00min telefone 38 3832-1135

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

- 3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- 3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local,

data e horário definidos neste edital.

- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I - documento oficial de identidade;
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa

licitante.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.9 Os licitantes poderão apresentar também **CD/PEN DRIVE** com o arquivo proposta de extensão, a fim de agilizar o lançamento de propostas. A não apresentação **NÃO acarretará desclassificação**. O arquivo extensão poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaosjp@gmail.com

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

- 7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:
- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.4 Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:
- 7.4.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.5.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art.

32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

- 9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10 LANCES VERBAIS

- 10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor estimado do item.
- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

- 11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

- 11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
 - 11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 11.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
 - 11.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
 - 11.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
 - 11.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
 - 11.7 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
 - 11.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 11.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 11.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

- 11.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 11.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.11 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.13 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.14 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.15 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
 - c) autorização de compra.
- 11.16 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) assinar o contrato.

11.17 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG, encaminhados através do e-mail licitacoesjp@gmail.com ou pelos correios.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO / MG.**

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre

sua aceitação ou rejeição.

- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO

- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02010012.2012200212.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000038

02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000102

02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000110

02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000182

02030080.0418101772.025 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000186

02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000205

02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000211

02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000353

02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000229

02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000384

02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000419

010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000433

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000447

02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000455

010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000469

02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000477

02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000486

010 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000567

02070010.2678200212.185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000572

02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000612

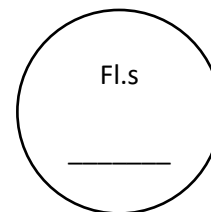
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000612

02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000631

02080010.0824404862.510 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000638



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000651
02080020.0824304832.516 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000674
020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000749
02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000762
02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000773
020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000786
02090101.2781200212.082 - MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000821

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

- 19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.
- 19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG, através do site <http://www.sjparaiso.mg.gov.br> ou pelo e-mail licitacaoosjp@gmail.com.
- 19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG ou por e-mail licitacaoosjp@gmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135

São João do Paraíso/MG, 04 de fevereiro de 2021.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MOD.	VALOR ESTIMADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
LOTE 1 - MATERIAL DE ALVENARIA						
1	m ³	500	Areia de Alvenaria			
2	m ³	500	Areia Lavada			
3	sc	150	Argamassa colante AC-I			
4	sc	150	Argamassa colante AC-II			
5	sc	150	Argamassa colante AC-III			
6	unid	1000	Bloco de concreto tipo canaleta 10x19x39			
7	unid	1000	Bloco de concreto tipo canaleta 15x19x39			
8	unid	15000	Bloco de concreto 10x19x39			
9	unid	15000	Bloco de concreto 15x19x39			
10	m ³	500	Brita nº0			
11	m ³	500	Brita nº1			
12	sc	500	Cal hidratada para pintura 8Kg			
13	sc	2000	Cimento 50Kg CPII			
14	sc	4000	Cimento 50Kg CPIV			
15	unid	5	Cola silicone acético 270ml			
16	unid	5	Cola epóxi 16g (araldite ou similar)			
17	unid	200	Fita crepe 18mmx50m			
18	unid	200	Fita zebrada preta e amarela 70mmx200m			
19	m ²	1000	Forro PVC			
20	sc	50	Gesso			
21	Lata	50	Aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto 18L			
22	Lata	50	Impermeabilizante flexível a base de asfalto 18L			
23	m ²	150	Laje premoldada convencional (forro)			
24	m ²	150	Laje premoldada convencional (piso)			
25	unid	50	Lixa para ferro			
26	unid	75	Lixa para madeira			
27	unid	150	Lixa para parede			
28	m	200	Lona preta e branca 4x1			

29	m	200	Lona preta e branca 8x1			
30	Lata	30	Massa acrílica 18L			
31	Lata	30	Massa acrílica 3,6L			
32	Lata	30	Massa corrida 18L			
33	Lata	30	Massa corrida 3,6L			
34	lata	5	Massa plástica 500g			
35	unid	30	Pigmento em pó para argamassa 250g			
36	unid	50	Pigmento líquido para pintura (bisnaga)			
37	unid	20	Pincel 2"			
38	m ²	500	Piso cerâmico PEI 5			
39	unid	50	Rejunte para pisos e revestimentos 1kg			
40	m ²	200	Revestimento cerâmico para paredes			
42	m	300	Rodapé forro PVC			
43	unid	10	Rolo de espuma 5cm			
44	unid	10	Rolo de espuma 9cm			
45	unid	30	Rolo de lã para pintura antirespingo			
46	Lata	30	Selador para parede 18L			
47	lata	500	Solvente aguarras 900ml			
48	unid	50	Suporte para rolo			
49	unid	15000	Telha cerâmica tipo colonial			
50	unid	1000	Telha fibrocimento 244x110			
51	unid	500	Telha fibrocimento 244x50			
52	m ²	300	Telha galvanizada trapezoidal			
53	lata	50	Thinner 1L			
54	unid	50000	Tijolo Cerâmico 6 furos 9x14x24			
55	unid	25000	Tijolo cerâmico 8 furos 9x19x24			
56	lata	200	Tinta esmalte sintético 3,6L standard			
57	lata	200	Tinta esmalte sintético 3,6L premium			
58	lata	150	Tinta latex 18L premium			
59	lata	150	Tinta Latex 18L standard			
60	lata	50	Tinta Latex 3,6L			
61	lata	50	Tinta para piso 18L			
62	unid	30	Tinta spray			
63	unid	30	Trena 5m			
64	tubo	30	Veda calha			
65	lata	15	Verniz para madeira 3,6L			
TOTAL						
LOTE 2 - MADEIRAS						

66	m	1000	Caibros de madeira mista			
67	unid	20	Caixonete de sucupira 60x210			
68	unid	40	Caixonete de sucupira 80x210			
69	unid	20	Caixonete de sucupira 90x210			
70	unid	100	Jogo de alisar			
71	m	500	Madeira mista 6x11			
72	m	1000	Madeira mista 6x15			
73	m	500	Madeira mista 6x20			
74	unid	10	Porta de madeira maciça 60x210			
75	unid	20	Porta de madeira maciça 80x210			
76	unid	15	Porta de madeira maciça 90x210			
77	unid	20	Porta prancheta sucupira 60x210			
78	unid	40	Porta prancheta sucupira 80x210			
79	unid	30	Porta prancheta sucupira 90x210			
80	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 06 a 08			
81	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 08 a 10			
82	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 10 a 12			
83	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 12 a 14			
84	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 14 a 16			
85	m	200	Poste de madeira tratada (eucalipto) 16 a 18			
86	m	100	Poste de madeira tratada (eucalipto) 18 a 20			
87	m	1000	Ripa comum 4x1,5			
88	unid	150	Tábua de pinus 3mx20cm			
89	unid	150	Tábua de pinus 3mx25cm			
90	unid	150	Tábua de pinus 3mx30cm			
TOTAL						
LOTE 3 - FERRAGENS						
91	rolo	30	Arame farpado rolo 250m			
92	rolo	30	Arame farpado rolo 500m			
93	kg	40	Arame Galvanizado nº16			
94	kg	40	Arame Galvanizado nº18			
95	rolo	15	Arame liso 1.000m			
96	kg	150	Arame recozido nº18			
97	unid	300	Barra de ferro CA-50 12m 10.0mm (3/8")			
98	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 12.5mm (1/2")			
99	unid	50	Barra de ferro CA-50 12m 6.3mm			
100	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 8.0mm (5/16")			
101	unid	150	Barra de ferro CA-60 12m 5.0mm			

102	m	30	Barra rosqueada 3x8"			
103	m	30	Barra rosqueada 5/16"			
104	unid	50	Cadeado N20			
105	unid	50	Cadeado N30			
106	unid	50	Cadeado N35			
107	unid	50	Cadeado N40			
108	unid	50	Cadeado N50			
109	kg	300	chapa galvanizada L=40cm			
110	kg	300	Chapa galvanizada L=50cm			
111	kg	300	Chapa galvanizada L=60cm			
112	unid	60	Fechadura externa			
113	unid	20	Fechadura interna			
114	unid	20	Janela Basculante para banheiro 40x40			
115	unid	20	Janela basculante para banheiro 60x40			
116	unid	20	Janela de correr de aluminio 100x100			
117	unid	20	Kit dobradiça cartela c 3 unidades			
118	unid	50	Malha pop 15x15 4.2mm 2,00mx3,00m			
119	unid	50	Miolo para fechadura			
120	unid	50	Parafuso para lavatório			
121	unid	50	Parafuso para vaso			
122	kg	50	Prego 12x12			
123	kg	50	Prego 15x15			
124	kg	60	Prego 17x21			
125	kg	60	Prego 18x30			
126	kg	100	Prego 25x72			
127	unid	40	Suporte para calha de zinco			
128	unid	30	Suporte para prateleira (30Cm)			
129	m	1000	Treliça H8 4.2mm			
130	m	500	Treliça H12 4.2mm			
TOTAL						
LOTE 4 – FERRAMENTAS						
131	unid	10	Alicate			
132	unid	5	Arco de serra regulável			
133	unid	3	Betoneira 400l			
134	unid	10	Broca para concreto 10.0mm			
135	unid	10	Broca para concreto 12.5mm			
136	unid	10	Broca para concreto 6.0mm			
137	unid	10	Broca para madeira 10.0mm			

138	unid	10	Broca para madeira 8.0mm			
139	unid	10	Broca para madeira 6.0mm			
140	unid	5	Carrinho de mão chapa 16 com pneu e camara			
141	unid	5	Carrinho de mão com pneu e camara			
142	unid	10	Colher de pedreiro			
143	unid	3	Cortador manual para piso (riscadeira) - Grande			
144	unid	5	Desempenadeira com dente para piso			
145	unid	5	desempenadeira de plástico frisada			
146	unid	5	Desempenadeira de madeira			
147	unid	50	Disco de serra marmore			
148	unid	30	Disco de serra para madeira			
149	unid	30	Enxada com cabo			
150	unid	20	Enxadão com cabo			
151	unid	5	Escada de alumínio 7 degraus			
152	unid	10	Esquadro			
153	unid	10	Facão 16"			
154	unid	15	Foice com cabo			
155	unid	3	Furadeira de impacto 450w			
156	unid	100	Lamina de serra manual 12" (serrinha)			
157	unid	15	Lebanca			
158	unid	30	Lima para motosserra			
159	unid	30	Limatão			
160	unid	30	Linha de pedreiro			
161	unid	10	Marreta 0,5kg			
162	unid	10	Marreta 1,0Kg			
163	unid	10	Marreta 1,5Kg			
164	unid	15	Marreta de borracha			
165	unid	10	Martelo			
166	unid	10	Nível de madeira			
167	unid	25	Pá com cabo			
168	unid	20	Picareta com cabo			
169	unid	10	Pneu para carrinho de mão			
170	unid	10	Ponteiro			
171	unid	10	Prumo			
172	unid	5	Roda para carrinho de mão - ferro			
173	unid	10	Serra circular para madeira 1.500w			
174	unid	10	Serra mármore 1.500w			

175	unid	10	Serrote 20 polegadas			
176	unid	10	Talhadeira			
177	unid	10	Turquesa			
178	unid	15	Xibanca com cabo			
TOTAL						
LOTE 5 – MATERIAL HIDRAULICO						
179	m	200	Mangueira de jardim 1/2"			
180	m	5000	Mangueira preta 1"			
181	m	5000	Mangueira preta 1/2"			
182	m	5000	Mangueira preta 3/4"			
183	unid	100	Registro esfera irrigação 32mm			
184	unid	100	Registro esfera irrigação 32mm			
185	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 32mm 6m PN 60 - azul			
186	unid	20	Adaptador flange 20mm			
187	unid	20	Adaptador flange 25mm			
188	unid	30	Adaptador flange 32mm			
189	unid	30	Adaptador flange 50mm			
190	unid	20	Adaptador para válvula de descarga			
191	unid	20	Adesivo plastico para PVC 175g			
192	unid	40	Adesivo plastico para PVC 17g			
193	unid	20	Caixa d'água fibra 10.000L			
194	unid	5	Caixa d'água fibra 2.000L			
195	unid	20	Caixa d'água fibra 5.000L			
196	unid	20	Caixa d'água polietileno 1.000L			
197	unid	20	Caixa d'água polietileno 500L			
198	unid	40	Engate flexível cromado 40cm			
199	unid	40	Engate flexível PVC 1/2" 30cm			
200	unid	40	Engate Flexível PVC 1/2" 40cm			
201	unid	40	Fita veda rosca			
202	unid	40	Joelho RL 25mm			
203	unid	30	Joelho RL 25x20mm			
204	unid	80	Joelho soldável 20mm			
205	unid	50	Joelho soldável 25mm			
206	unid	40	Joelho soldável 32mm			
207	unid	40	Joelho soldável 50mm			
208	unid	40	Joelho soldável redução 32x25mm			
209	unid	30	Luva RL 25mm			
210	unid	30	Luva soldável 20mm			

211	unid	30	Luva soldável 25mm			
212	unid	30	Luva soldável 32mm			
213	unid	20	Niple soldável 20mm			
214	unid	20	Niple soldável 25mm			
215	unid	30	Redução soldável 32x25mm			
216	unid	30	Redução soldável 32x25mm			
217	unid	50	Registro de Gaveta 50mm			
218	unid	20	Registro de pressão 20mm			
219	unid	20	Registro de presssão 25mm			
220	unid	40	Registro soldável esfera 20mm			
221	unid	30	Registro soldável esfera 25mm			
222	unid	30	Registro soldável esfera 32mm			
223	unid	40	Registro soldável esfera 50mm			
224	unid	40	Registro soldável esfera 60mm			
225	unid	20	Te de redução 50x25			
226	unid	20	Te de redução 50x32			
227	unid	50	Te soldável 20mm			
228	unid	40	Te soldável 25mm			
229	unid	40	Te soldavel 32mm			
230	unid	40	Te soldável 50mm			
231	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 1/2"			
232	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 3/4"			
233	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - bancada			
234	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - Parede			
235	unid	50	Torneira de plastico para lavatório			
236	unid	40	Torneira de plástico pia de cozinha			
237	unid	40	Torneira de plástico para jardim			
238	unid	20	Torneira para lavatório, cromada, 1193 c33			
239	unid	20	Torneira para lavatporio de mesa bica móvel, 1195 c33			
240	unid	10	Tubo para chuveiro			
241	barra	500	Tubo PVC soldável DN 20mm 6m			
242	barra	500	Tubo PVC soldável DN 25mm 6m			
243	barra	500	Tubo PVC soldável DN 32mm 6m			
244	barra	500	Tubo PVC soldável DN 50mm 6m			
245	barra	40	Tubo PVC soldável DN 60mm 6m			
246	unid	40	Adaptador 40mm para pia			

247	unid	30	Cap esgoto 100mm			
248	unid	15	Cap esgoto 40mm			
249	unid	20	Cap esgoto 50mm			
250	unid	15	Cap esgoto 75mm			
251	unid	20	Joelho esgoto 100mm			
252	unid	10	Joelho esgoto 150mm			
253	unid	30	Joelho esgoto 40mm			
254	unid	20	Joelho esgoto 50mm			
255	unid	15	Joelho esgoto 75mm			
256	unid	15	Joelho esgoto com visita 100x50mm			
257	unid	10	Junção esgoto 100x100			
258	unid	10	Junção esgoto 50x50			
259	unid	30	Luva esgoto 100mm			
260	unid	20	Luva esgoto 40mm			
261	unid	20	Luva esgoto 50mm			
262	unid	20	Luva esgoto 75mm			
263	unid	10	Redução EXCE 100x75mm			
264	unid	10	Redução EXCE 50x40mm			
265	unid	20	Sifão sanfonado cromado			
266	unid	20	Sifão sanfonado PVC duplo			
267	unid	30	Sifão sanfonado PVC simples			
268	unid	30	Te esgoto 100mm			
269	unid	40	Te esgoto 40mm			
270	unid	30	Te esgoto 50mm			
271	unid	20	Te esgoto 75mm			
272	barra	100	Tubo PVC esgoto DN 100mm 6m			
273	barra	30	Tubo PVC esgoto DN 150mm 6m			
274	barra	50	Tubo PVC esgoto DN 40mm 6m			
275	barra	100	Tubo PVC esgoto DN 50mm 6m			
276	barra	40	Tubo PVC esgoto DN 75mm 6m			
277	barra	1000	Tubo PVC PBA classe 15 JEI DN 50mm DE 60mm - 6m			
278	unid	15	Acabamento para válvula de descarga			
279	unid	10	Assento para vaso sanitário			
280	unid	5	Bomba submersa 380W			
281	unid	2	Bomba submersa 800W			
282	unid	15	Caixa de descarga para vaso sanitário			
283	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 127v			

284	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 220v			
285	unid	5	Coluna de louça para lavatório			
286	unid	5	Gabinete para pia 120x50			
287	unid	5	Gabinete para pia 140x50			
288	unid	10	Lavatório de louça com coluna			
289	unid	15	Lavatório de Louça grande			
290	unid	15	Lavatório de plástico grande			
291	unid	15	Lavatório de plástico pequeno			
292	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 120x50			
293	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 140x50			
294	unid	10	Pia de cozinha inox 120x50			
295	unid	10	Pia de cozinha inox 140x50			
296	unid	10	Reparo para válvula de descarga			
297	unid	10	Spud para vaso sanitário			
298	unid	5	Tanque de fibra 2 bojos			
299	unid	5	Tanque de fibra 3 bojos			
300	unid	5	Tanque de plástico 1 bojo			
301	unid	15	Tubo de descida para vaso sanitário			
302	unid	10	válvula cromada para lavatório			
303	unid	10	Válvula cromada para pia de cozinha			
304	unid	15	Válvula de descarga			
305	unid	10	Válvula de plástico para pia e tanque			
306	unid	10	Válvula de plástico para lavatório			
307	unid	10	Vaso sanitário de louça acoplado			
308	unid	10	Vaso sanitário de louça simples			
TOTAL						
LOTE 6 – MATERIAL ELETRICO						
309	unid	40	Bucal de louça E27			
310	unid	30	Bucal de plástico E27			
311	unid	15	Caixa de luz octogonal PVC			
312	unid	10	Caixa para 6 disjuntores			
313	unid	30	Caixa PVC 4x2"			
314	unid	10	Caixa PVC 4x4"			
315	m	40	Canaleta de PVC para fio			
316	unid	10	Disjuntor bipolar de 20A			
317	unid	20	Disjuntor bipolar de 30A			
318	unid	20	Disjuntor bipolar de 35A			
319	unid	30	Disjuntor bipolar de 40A			

320	unid	20	Disjuntor bipolar de 50A			
321	unid	20	Disjuntor bipolar de 60A			
322	unid	5	Disjuntor monopolar de 10A			
323	unid	10	Disjuntor monopolar de 15A			
324	unid	10	Disjuntor monopolar de 20A			
325	unid	20	Disjuntor monopolar de 30A			
326	unid	20	Disjuntor monopolar de 40A			
327	unid	5	Disjuntor tripolar de 90A			
328	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 1/2"			
329	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 3/4"			
330	m	300	Fio elétrico 10mm duplex aluminio			
331	m	300	Fio elétrico 10mm simples aluminio			
332	m	100	Fio elétrico 16mm duplex aluminio			
333	m	100	Fio elétrico 16mm simples aluminio			
334	m	100	Fio elétrico 16mm triplex aluminio			
335	m	50	Fio flexível de cobre encapado 1.5mm			
336	m	20	Fio flexível de cobre encapado 10mm			
337	m	50	Fio flexível de cobre encapado 2.5mm			
338	m	30	Fio flexível de cobre encapado 4mm			
339	m	20	Fio flexível de cobre encapado 6mm			
340	m	500	Fio paralelo 2x1,5mm			
341	m	500	Fio paralelo 2x2,5mm			
342	unid	100	Fita isolante 10m			
343	unid	50	Fita isolante 20m			
344	unid	10	Interruptor paralelo 1 tecla			
345	unid	30	Interruptor simples 1 tecla			
346	unid	10	Interruptor simples 1 tecla com tomada 3 pinos 10A			
347	unid	15	Interruptor simples 2 teclas			
348	unid	10	Interruptor simples 3 teclas			
349	unid	100	Lampada de LED bulbo 15W			
350	unid	20	Lampada de LED bulbo 30W			
351	unid	100	Lampada de LED bulbo 9W			
352	unid	100	Lampada fluorescente compacta 15W			
353	unid	100	Lampada fluorescente compacta 25W			
354	unid	100	Lampada fluorescente compacta 40W			
355	unid	50	Lampada fluorescente compacta 40W 220v			
356	unid	50	Lampada mista 250W			

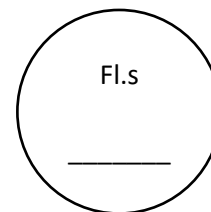
357	unid	50	Lampada mista 500W			
358	unid	10	Padrão bifásico completo a favor			
359	unid	10	Padrão bifásico completo contra			
360	unid	10	Padrão monofásico completo a favor			
361	unid	10	Padrão monofásico completo contra			
362	unid	5	Padrão trifásico completo a favor			
363	unid	5	Padrão trifásico completo contra			
364	unid	30	Plafon para lampada E27			
365	unid	15	Plug fêmea para tomada 3 pinos			
366	unid	15	Plug macho para tomada 2 pinos			
367	unid	15	Plug macho para tomada 3pinos			
368	unid	5	Quadro de distribuição para 3/4 disjuntores			
369	unid	5	Quadro de distribuição para 6/8 disjuntores			
370	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 127v			
371	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 220v			
372	unid	200	Roldana para padrão			
373	unid	30	Tomada dupla 3 pinos 10A			
374	unid	10	Tomada externa 3 pinos			
375	unid	30	Tomada interna 3 pinos 10A			
376	unid	15	Tomada interna 3 pinos 20A			
TOTAL						
LOTE 7 - EPI						
377	par	15	Bota de borracha			
378	par	20	Botina de couro (par)			
379	par	20	Botina de segurança masculina			
380	unid	5	Garrafa d'água térmica 5L			
381	par	20	Luva de borracha			
382	par	40	Luva vaqueta			
383	par	50	Luva de raspa cano longo			
384	unid	20	Óculos de proteção transparente			
TOTAL						
TOTAL GLOBAL						

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 06 (seis) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: Manutenção dos prédios, praças, vias públicas do município.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO (Material de alvenaria, hidráulico, elétrico, ferragens, madeiras, ferramentas e epi) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município.

ITEM	UN.	QUANT	DESCRIÇÃO
LOTE 1 - MATERIAL DE ALVENARIA			
1	m ³	500	Areia de Alvenaria
2	m ³	500	Areia Lavada
3	sc	150	Argamassa colante AC-I
4	sc	150	Argamassa colante AC-II
5	sc	150	Argamassa colante AC-III
6	unid	1000	Bloco de concreto tipo canaleta 10x19x39
7	unid	1000	Bloco de concreto tipo canaleta 15x19x39
8	unid	15000	Bloco de concreto 10x19x39
9	unid	15000	Bloco de concreto 15x19x39
10	m ³	500	Brita nº0
11	m ³	500	Brita nº1
12	sc	500	Cal hidratada para pintura 8Kg
13	sc	2000	Cimento 50Kg CPII
14	sc	4000	Cimento 50Kg CPIV
15	unid	5	Cola silicone acético 270ml
16	unid	5	Cola epóxi 16g (araldite ou similar)
17	unid	200	Fita crepe 18mmx50m
18	unid	200	Fita zebrada preta e amarela 70mmx200m
19	m ²	1000	Forro PVC
20	sc	50	Gesso
21	Lata	50	Aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto 18L
22	Lata	50	Impermeabilizante flexível a base de asfalto 18L
23	m ²	150	Laje premoldada convencional (forro)
24	m ²	150	Laje premoldada convencional (piso)
25	unid	50	Lixa para ferro
26	unid	75	Lixa para madeira
27	unid	150	Lixa para parede

28	m	200	Lona preta e branca 4x1
29	m	200	Lona preta e branca 8x1
30	Lata	30	Massa acrílica 18L
31	Lata	30	Massa acrílica 3,6L
32	Lata	30	Massa corrida 18L
33	Lata	30	Massa corrida 3,6L
34	lata	5	Massa plástica 500g
35	unid	30	Pigmento em pó para argamassa 250g
36	unid	50	Pigmento líquido para pintura (bisnaga)
37	unid	20	Pincel 2"
38	m ²	500	Piso cerâmico PEI 5
39	unid	50	Rejunte para pisos e revestimentos 1kg
40	m ²	200	Revestimento cerâmico para paredes
42	m	300	Rodapé forro PVC
43	unid	10	Rolo de espuma 5cm
44	unid	10	Rolo de espuma 9cm
45	unid	30	Rolo de lã para pintura antirespingo
46	Lata	30	Selador para parede 18L
47	lata	500	Solvente aguarras 900ml
48	unid	50	Suporte para rolo
49	unid	15000	Telha cerâmica tipo colonial
50	unid	1000	Telha fibrocimento 244x110
51	unid	500	Telha fibrocimento 244x50
52	m ²	300	Telha galvanizada trapezoidal
53	lata	50	Thinner 1L
54	unid	50000	Tijolo Cerâmico 6 furos 9x14x24
55	unid	25000	Tijolo cerâmico 8 furos 9x19x24
56	lata	200	Tinta esmalte sintético 3,6L standard
57	lata	200	Tinta esmalte sintético 3,6L premium
58	lata	150	Tinta latex 18L premium
59	lata	150	Tinta Latex 18L standard
60	lata	50	Tinta Latex 3,6L
61	lata	50	Tinta para piso 18L
62	unid	30	Tinta spray
63	unid	30	Trena 5m
64	tubo	30	Veda calha
65	lata	15	Verniz para madeira 3,6L

LOTE 2 - MADEIRAS

66	m	1000	Caibros de madeira mista
67	unid	20	Caixonete de sucupira 60x210
68	unid	40	Caixonete de sucupira 80x210
69	unid	20	Caixonete de sucupira 90x210
70	unid	100	Jogo de alisar
71	m	500	Madeira mista 6x11
72	m	1000	Madeira mista 6x15
73	m	500	Madeira mista 6x20
74	unid	10	Porta de madeira maciça 60x210
75	unid	20	Porta de madeira maciça 80x210
76	unid	15	Porta de madeira maciça 90x210
77	unid	20	Porta prancheta sucupira 60x210
78	unid	40	Porta prancheta sucupira 80x210
79	unid	30	Porta prancheta sucupira 90x210
80	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 06 a 08
81	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 08 a 10
82	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 10 a 12
83	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 12 a 14
84	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 14 a 16
85	m	200	Poste de madeira tratada (eucalipto) 16 a 18
86	m	100	Poste de madeira tratada (eucalipto) 18 a 20
87	m	1000	Ripa comum 4x1,5
88	unid	150	Tábua de pinus 3mx20cm
89	unid	150	Tábua de pinus 3mx25cm
90	unid	150	Tábua de pinus 3mx30cm

LOTE 3 - FERRAGENS

91	rolo	30	Arame farpado rolo 250m
92	rolo	30	Arame farpado rolo 500m
93	kg	40	Arame Galvanizado nº16
94	kg	40	Arame Galvanizado nº18
95	rolo	15	Arame liso 1.000m
96	kg	150	Arame recozido nº18
97	unid	300	Barra de ferro CA-50 12m 10.0mm (3/8")
98	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 12.5mm (1/2")
99	unid	50	Barra de ferro CA-50 12m 6.3mm
100	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 8.0mm (5/16")

101	unid	150	Barra de ferro CA-60 12m 5.0mm
102	m	30	Barra rosqueada 3x8"
103	m	30	Barra rosqueada 5/16"
104	unid	50	Cadeado N20
105	unid	50	Cadeado N30
106	unid	50	Cadeado N35
107	unid	50	Cadeado N40
108	unid	50	Cadeado N50
109	kg	300	chapa galvanizada L=40cm
110	kg	300	Chapa galvanizada L=50cm
111	kg	300	Chapa galvanizada L=60cm
112	unid	60	Fechadura externa
113	unid	20	Fechadura interna
114	unid	20	Janela Basculante para banheiro 40x40
115	unid	20	Janela basculante para banheiro 60x40
116	unid	20	Janela de correr de aluminio 100x100
117	unid	20	Kit dobradiça cartela c 3 unidades
118	unid	50	Malha pop 15x15 4.2mm 2,00mx3,00m
119	unid	50	Miolo para fechadura
120	unid	50	Parafuso para lavatório
121	unid	50	Parafuso para vaso
122	kg	50	Prego 12x12
123	kg	50	Prego 15x15
124	kg	60	Prego 17x21
125	kg	60	Prego 18x30
126	kg	100	Prego 25x72
127	unid	40	Suporte para calha de zinco
128	unid	30	Suporte para prateleira (30Cm)
129	m	1000	Treliça H8 4.2mm
130	m	500	Treliça H12 4.2mm
LOTE 4 – FERRAMENTAS			
131	unid	10	Alicate
132	unid	5	Arco de serra regulável
133	unid	3	Betoneira 400l
134	unid	10	Broca para concreto 10.0mm
135	unid	10	Broca para concreto 12.5mm
136	unid	10	Broca para concreto 6.0mm

137	unid	10	Broca para madeira 10.0mm
138	unid	10	Broca para madeira 8.0mm
139	unid	10	Broca para madeira 6.0mm
140	unid	5	Carrinho de mão chapa 16 com pneu e camara
141	unid	5	Carrinho de mão com pneu e camara
142	unid	10	Colher de pedreiro
143	unid	3	Cortador manual para piso (riscadeira) - Grande
144	unid	5	Desempenadeira com dente para piso
145	unid	5	desempenadeira de plástico frisada
146	unid	5	Desempenadeira de madeira
147	unid	50	Disco de serra marmore
148	unid	30	Disco de serra para madeira
149	unid	30	Enxada com cabo
150	unid	20	Enxadão com cabo
151	unid	5	Escada de alumínio 7 degraus
152	unid	10	Esquadro
153	unid	10	Facão 16"
154	unid	15	Foice com cabo
155	unid	3	Furadeira de impacto 450w
156	unid	100	Lamina de serra manual 12" (serrinha)
157	unid	15	Lebanca
158	unid	30	Lima para motosserra
159	unid	30	Limatão
160	unid	30	Linha de pedreiro
161	unid	10	Marreta 0,5kg
162	unid	10	Marreta 1,0Kg
163	unid	10	Marreta 1,5Kg
164	unid	15	Marreta de borracha
165	unid	10	Martelo
166	unid	10	Nível de madeira
167	unid	25	Pá com cabo
168	unid	20	Picareta com cabo
169	unid	10	Pneu para carrinho de mão
170	unid	10	Ponteiro
171	unid	10	Prumo
172	unid	5	Roda para carrinho de mão - ferro
173	unid	10	Serra circular para madeira 1.500w

174	unid	10	Serra mármore 1.500w
175	unid	10	Serrote 20 polegadas
176	unid	10	Talhadeira
177	unid	10	Turquesa
178	unid	15	Xibanca com cabo
LOTE 5 – MATERIAL HIDRAULICO			
179	m	200	Mangueira de jardim 1/2"
180	m	5000	Mangueira preta 1"
181	m	5000	Mangueira preta 1/2"
182	m	5000	Mangueira preta 3/4"
183	unid	100	Registro esfera irrigação 32mm
184	unid	100	Registro esfera irrigação 32mm
185	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 32mm 6m PN 60 - azul
186	unid	20	Adaptador flange 20mm
187	unid	20	Adaptador flange 25mm
188	unid	30	Adaptador flange 32mm
189	unid	30	Adaptador flange 50mm
190	unid	20	Adaptador para válvula de descarga
191	unid	20	Adesivo plastico para PVC 175g
192	unid	40	Adesivo plastico para PVC 17g
193	unid	20	Caixa d'água fibra 10.000L
194	unid	5	Caixa d'água fibra 2.000L
195	unid	20	Caixa d'água fibra 5.000L
196	unid	20	Caixa d'água polietileno 1.000L
197	unid	20	Caixa d'água polietileno 500L
198	unid	40	Engate flexível cromado 40cm
199	unid	40	Engate flexível PVC 1/2" 30cm
200	unid	40	Engate Flexível PVC 1/2" 40cm
201	unid	40	Fita veda rosca
202	unid	40	Joelho RL 25mm
203	unid	30	Joelho RL 25x20mm
204	unid	80	Joelho soldável 20mm
205	unid	50	Joelho soldável 25mm
206	unid	40	Joelho soldável 32mm
207	unid	40	Joelho soldável 50mm
208	unid	40	Joelho soldável redução 32x25mm
209	unid	30	Luva RL 25mm

210	unid	30	Luva soldável 20mm
211	unid	30	Luva soldável 25mm
212	unid	30	Luva soldável 32mm
213	unid	20	Niple soldável 20mm
214	unid	20	Niple soldável 25mm
215	unid	30	Redução soldável 32x25mm
216	unid	30	Redução soldável 32x25mm
217	unid	50	Registro de Gaveta 50mm
218	unid	20	Registro de pressão 20mm
219	unid	20	Registro de presssão 25mm
220	unid	40	Registro soldável esfera 20mm
221	unid	30	Registro soldável esfera 25mm
222	unid	30	Registro soldável esfera 32mm
223	unid	40	Registro soldável esfera 50mm
224	unid	40	Registro soldável esfera 60mm
225	unid	20	Te de redução 50x25
226	unid	20	Te de redução 50x32
227	unid	50	Te soldável 20mm
228	unid	40	Te soldável 25mm
229	unid	40	Te soldavel 32mm
230	unid	40	Te soldável 50mm
231	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 1/2"
232	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 3/4"
233	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - bancada
234	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - Parede
235	unid	50	Torneira de plastico para lavatório
236	unid	40	Torneira de plástico pia de cozinha
237	unid	40	Torneira de plástico para jardim
238	unid	20	Torneira para lavatório, cromada, 1193 c33
239	unid	20	Torneira para lavatporio de mesa bica móvel, 1195 c33
240	unid	10	Tube para chuveiro
241	barra	500	Tube PVC soldável DN 20mm 6m
242	barra	500	Tube PVC soldável DN 25mm 6m
243	barra	500	Tube PVC soldável DN 32mm 6m
244	barra	500	Tube PVC soldável DN 50mm 6m
245	barra	40	Tube PVC soldável DN 60mm 6m
246	unid	40	Adaptador 40mm para pia

247	unid	30	Cap esgoto 100mm
248	unid	15	Cap esgoto 40mm
249	unid	20	Cap esgoto 50mm
250	unid	15	Cap esgoto 75mm
251	unid	20	Joelho esgoto 100mm
252	unid	10	Joelho esgoto 150mm
253	unid	30	Joelho esgoto 40mm
254	unid	20	Joelho esgoto 50mm
255	unid	15	Joelho esgoto 75mm
256	unid	15	Joelho esgoto com visita 100x50mm
257	unid	10	Junção esgoto 100x100
258	unid	10	Junção esgoto 50x50
259	unid	30	Luva esgoto 100mm
260	unid	20	Luva esgoto 40mm
261	unid	20	Luva esgoto 50mm
262	unid	20	Luva esgoto 75mm
263	unid	10	Redução EXCE 100x75mm
264	unid	10	Redução EXCE 50x40mm
265	unid	20	Sifão sanfonado cromado
266	unid	20	Sifão sanfonado PVC duplo
267	unid	30	Sifão sanfonado PVC simples
268	unid	30	Te esgoto 100mm
269	unid	40	Te esgoto 40mm
270	unid	30	Te esgoto 50mm
271	unid	20	Te esgoto 75mm
272	barra	100	Tubo PVC esgoto DN 100mm 6m
273	barra	30	Tubo PVC esgoto DN 150mm 6m
274	barra	50	Tubo PVC esgoto DN 40mm 6m
275	barra	100	Tubo PVC esgoto DN 50mm 6m
276	barra	40	Tubo PVC esgoto DN 75mm 6m
277	barra	1000	Tubo PVC PBA classe 15 JEI DN 50mm DE 60mm - 6m
278	unid	15	Acabamento para válvula de descarga
279	unid	10	Assento para vaso sanitário
280	unid	5	Bomba submersa 380W
281	unid	2	Bomba submersa 800W
282	unid	15	Caixa de descarga para vaso sanitário
283	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 127v

284	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 220v
285	unid	5	Coluna de louça para lavatório
286	unid	5	Gabinete para pia 120x50
287	unid	5	Gabinete para pia 140x50
288	unid	10	Lavatório de louça com coluna
289	unid	15	Lavatório de Louça grande
290	unid	15	Lavatório de plástico grande
291	unid	15	Lavatório de plástico pequeno
292	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 120x50
293	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 140x50
294	unid	10	Pia de cozinha inox 120x50
295	unid	10	Pia de cozinha inox 140x50
296	unid	10	Reparo para válvula de descarga
297	unid	10	Spud para vaso sanitário
298	unid	5	Tanque de fibra 2 bojos
299	unid	5	Tanque de fibra 3 bojos
300	unid	5	Tanque de plástico 1 bojo
301	unid	15	Tubo de descida para vaso sanitário
302	unid	10	válvula cromada para lavatório
303	unid	10	Válvula cromada para pia de cozinha
304	unid	15	Válvula de descarga
305	unid	10	Válvula de plástico para pia e tanque
306	unid	10	Válvula de plástico para lavatório
307	unid	10	Vaso sanitário de louça acoplado
308	unid	10	Vaso sanitário de louça simples
LOTE 6 – MATERIAL ELETRICO			
309	unid	40	Bucal de louça E27
310	unid	30	Bucal de plástico E27
311	unid	15	Caixa de luz octogonal PVC
312	unid	10	Caixa para 6 disjuntores
313	unid	30	Caixa PVC 4x2"
314	unid	10	Caixa PVC 4x4"
315	m	40	Canaleta de PVC para fio
316	unid	10	Disjuntor bipolar de 20A
317	unid	20	Disjuntor bipolar de 30A
318	unid	20	Disjuntor bipolar de 35A
319	unid	30	Disjuntor bipolar de 40A

320	unid	20	Disjuntor bipolar de 50A
321	unid	20	Disjuntor bipolar de 60A
322	unid	5	Disjuntor monopolar de 10A
323	unid	10	Disjuntor monopolar de 15A
324	unid	10	Disjuntor monopolar de 20A
325	unid	20	Disjuntor monopolar de 30A
326	unid	20	Disjuntor monopolar de 40A
327	unid	5	Disjuntor tripolar de 90A
328	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 1/2"
329	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 3/4"
330	m	300	Fio elétrico 10mm duplex aluminio
331	m	300	Fio elétrico 10mm simples aluminio
332	m	100	Fio elétrico 16mm duplex aluminio
333	m	100	Fio elétrico 16mm simples aluminio
334	m	100	Fio elétrico 16mm triplex aluminio
335	m	50	Fio flexível de cobre encapado 1.5mm
336	m	20	Fio flexível de cobre encapado 10mm
337	m	50	Fio flexível de cobre encapado 2.5mm
338	m	30	Fio flexível de cobre encapado 4mm
339	m	20	Fio flexível de cobre encapado 6mm
340	m	500	Fio paralelo 2x1,5mm
341	m	500	Fio paralelo 2x2,5mm
342	unid	100	Fita isolante 10m
343	unid	50	Fita isolante 20m
344	unid	10	Interruptor paralelo 1 tecla
345	unid	30	Interruptor simples 1 tecla
346	unid	10	Interruptor simples 1 tecla com tomada 3 pinos 10A
347	unid	15	Interruptor simples 2 teclas
348	unid	10	Interruptor simples 3 teclas
349	unid	100	Lampada de LED bulbo 15W
350	unid	20	Lampada de LED bulbo 30W
351	unid	100	Lampada de LED bulbo 9W
352	unid	100	Lampada fluorescente compacta 15W
353	unid	100	Lampada fluorescente compacta 25W
354	unid	100	Lampada fluorescente compacta 40W
355	unid	50	Lampada fluorescente compacta 40W 220v
356	unid	50	Lampada mista 250W

357	unid	50	Lampada mista 500W
358	unid	10	Padrão bifásico completo a favor
359	unid	10	Padrão bifásico completo contra
360	unid	10	Padrão monofásico completo a favor
361	unid	10	Padrão monofásico completo contra
362	unid	5	Padrão trifásico completo a favor
363	unid	5	Padrão trifásico completo contra
364	unid	30	Plafon para lampada E27
365	unid	15	Plug fêmea para tomada 3 pinos
366	unid	15	Plug macho para tomada 2 pinos
367	unid	15	Plug macho para tomada 3pinos
368	unid	5	Quadro de distribuição para 3/4 disjuntores
369	unid	5	Quadro de distribuição para 6/8 disjuntores
370	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 127v
371	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 220v
372	unid	200	Roldana para padrão
373	unid	30	Tomada dupla 3 pinos 10A
374	unid	10	Tomada externa 3 pinos
375	unid	30	Tomada interna 3 pinos 10A
376	unid	15	Tomada interna 3 pinos 20A
LOTE 7 - EPI			
377	par	15	Bota de borracha
378	par	20	Botina de couro (par)
379	par	20	Botina de segurança masculina
380	unid	5	Garrafa d'água térmica 5L
381	par	20	Luva de borracha
382	par	40	Luva vaqueta
383	par	50	Luva de raspa cano longo
384	unid	20	Óculos de proteção transparente

1 - DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios, logradouros públicos e vias públicas.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR ITEM (ITEM A ITEM)**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos Setores Competentes deste Município de São João do Paraíso/MG, através de seus titulares.

5 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Afonso Batista, sn - Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão **por conta exclusiva da contratada**.

6- DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

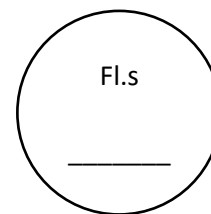
As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

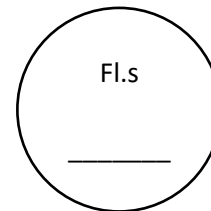
DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

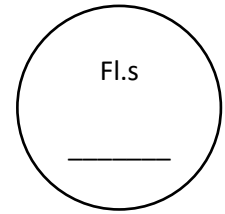
A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02010012.2012200212.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000038
02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000102
02030020.0412200212.111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000110
02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000182
02030080.0418101772.025 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000186
02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000205
02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000211
02040080.1236100212.218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000353
02040010.1236101882.215 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Fiscal 0000229
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000384
02050010.1030105782.529 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000419
010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000433
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000447
02050010.1030305792.330 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000455
010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000469
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE - Fiscal 0000477
02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000486
010 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENCAO DE TRAFEGO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000567
02070010.2678200212.185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000572
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000612
02080010.0812205832.371 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000612
02080010.0824305972.470 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000631
02080010.0824404862.510 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000638
02080020.0812205932.457 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000651
02080020.0824304832.516 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000674
020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000749
02080020.0824405942.473 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS PAIF - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000762
02080020.0824405952.465 - MANUTENÇÃO DO CREAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) - Fiscal 0000773
020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000786
02090101.2781200212.082 - MANTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO -100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Fiscal 0000821

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de São João do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



Paraíso / MG.

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

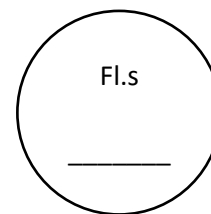
Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 016/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de Março de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08 - Centro, nesta cidade, o Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, Sr^a. **Selma Maria Morais dos Santos**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 016/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO (Material de alvenaria, hidráulico, elétrico, ferragens, madeiras, ferramentas e epi) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				Quant	Unit	Total	Quant	Total	Quant	Total	

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal

8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 008/2021.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 008/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Afonso Batista, sn - Centro, poderá, também, de acordo com a solicitação de fornecimento, ser entregue em outro local dentro da área urbana do município.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de

atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

- 8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

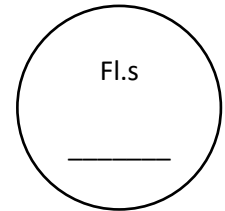
*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

A - A convocação do segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata pelo valor de seus últimos lances, desde que os mesmos estejam na média orçada pela administração.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 008/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

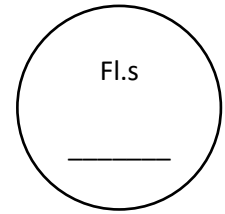
13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, ___ de _____ de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO V AO PROCESSO Nº 016/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 008/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

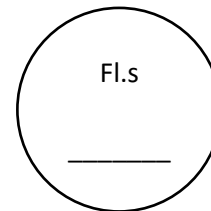
Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VIAO PROCESSO Nº 016/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

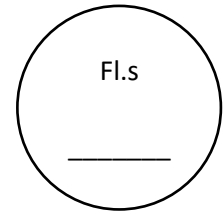
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VIIAO PROCESSO Nº 016/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)